

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO MIGUEL, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, PE.**

### 1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta um estudo técnico preliminar para a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de construção da Praça São Miguel, no município de Paudalho-PE. O estudo é realizado em conformidade com a Lei 14.133, de 2021, art. 105, e visa fundamentar o termo de referência para a contratação desses serviços.

### 2. NECESSIDADES DE CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa de engenharia é indispensável para a execução da obra de construção da Praça São Miguel, em Paudalho-PE, considerando a complexidade dos serviços, que envolvem infraestrutura, paisagismo e urbanização, e exigem mão de obra qualificada, equipamentos adequados e observância às normas técnicas e ambientais. O município não dispõe de estrutura técnica e operacional suficiente para realizar diretamente a obra, sendo necessária a participação de empresa especializada, apta a garantir qualidade, segurança, eficiência e cumprimento dos prazos, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a entrega de um espaço urbano funcional e duradouro à população.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Requisitos Legais:

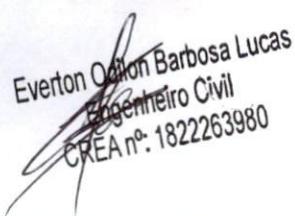
Observância da Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. Atendimento às normas técnicas da ABNT relativas à construção civil e segurança do trabalho. Respeito às legislações urbanísticas e ambientais locais.

#### Requisitos de Sustentabilidade:

Utilização de materiais e técnicas que minimizem o impacto ambiental. Implementação de práticas para a redução de resíduos e destinação correta de entulhos. Garantia de eficiência energética nas novas instalações.

#### Subcontratação

Proibição total: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

  
Everton Odilon Barbosa Lucas  
Engenheiro Civil  
CREA nº: 1822263980

  
Carine Pinheiro Camara Gouvêa  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Agrário  
Mai. 408.1



### **Garantia da contratação**

Não Será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

### **Vistoria**

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 13:00 horas.

Há a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

### **Padrões mínimos de qualidade**

Os materiais a serem aplicados devem estar de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas contidas nos anexos, a serem atendidas pela contratada. Assim, deverão ser de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos de modo a atender integralmente no que lhes couber as especificações da ABNT, dos projetos e anexos, respondendo às exigências citadas nas normas sanitárias em relação às especificidades que dizem respeito à mitigação do risco sanitário e demais riscos pertinentes a um estabelecimento assistencial de saúde.

A substituição de materiais especificados por similares só poderá ser realizada mediante justificativa e autorização prévia expressa pelos responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização da obra, que poderão exigir a troca, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade.

Os critérios, tipos de materiais e serviços a serem executados, bem como as normas para a execução, serão claramente especificados nos memoriais descritivos e nos projetos de engenharia, elaborados por profissional habilitado.

### **Requisitos internos**

- a) levantamento técnico detalhado do terreno e das condições para a execução da obra;
- b) elaboração de projeto executivo completo da praça;
- c) definição dos materiais e técnicas construtivas mais adequadas, observando normas de segurança e acessibilidade;
- d) apresentação de um plano de execução com cronograma detalhado e marcos intermediários;
- e) contratação de empresa com experiência comprovada em obras públicas de urbanização e infraestrutura urbana, com apresentação de atestados de capacidade técnica;
- f) apresentação de certidões de registro junto ao CREA/CAU, conforme legislação vigente;
- g) atestados de capacidade técnico-operacional que demonstrem experiência em serviços similares.

Everton Odilon Barbosa Lucas  
Engenheiro Civil  
CREA nº: 822263980

Carlos Pinheiro Campos Góes  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Agrícola  
Mai. 2021  
CARLOS PINHEIRO CAMPOS GÓES  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Agrícola  
Mai. 2021  
CARLOS PINHEIRO CAMPOS GÓES  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Agrícola  
Mai. 2021



### Requisitos externos (legais)

- h) cumprimento da Lei nº 14.133, de 2021, art. 105 – normas para licitações e contratos da administração pública;
- i) atendimento às normas técnicas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis à construção de equipamentos públicos urbanos;
- j) cumprimento das legislações ambientais e urbanísticas vigentes;
- k) não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021;
- l) haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser exigida nas modalidades previstas em lei.
- m) não há exigência de vistoria prévia do local de execução dos serviços, porém, a visita técnica é permitida e poderá ser realizada, a critério da licitante, caso julgue necessário para melhor compreensão das condições do local.

### Requisitos gerais

A empresa contratada será responsável por fornecer e instalar todos os materiais e equipamentos especificados na planilha orçamentária e nos memoriais descritivos, garantindo a correta adequação desses itens à obra. Esta medida visa evitar que instalações futuras comprometam a obra concluída, prevenindo danos e prejuízos aos serviços já executados.

## 4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

A relação entre a demanda e a quantidade de cada item será determinada através de um levantamento técnico detalhado, conduzido pela equipe responsável, que definirá as intervenções necessárias, os materiais a serem utilizados e a metodologia de execução dos serviços.

## 5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A modalidade de execução indireta por empreitada por preço global é a mais apropriada, pois permite maior previsibilidade de custos, assegura a qualidade dos serviços prestados e facilita a fiscalização da execução conforme as especificações técnicas estabelecidas.

## 6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a construção da Praça São Miguel é de R\$ 522.338,74 (quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme o planejamento orçamentário e os custos de referência do setor.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO MIGUEL, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, PE.	UN	1,00	522.338,74	522.338,74

C/03 - Primeiro Campo Goberno  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Agrícola  
Assinatura

Everton Edilson Barbosa Lucas  
Engenheiro Civil  
CREA nº 1822263980

ENDEREÇO BR 408 – KM 76, CHÃ DE CAPOEIRA PAUDALHO-PE, CEP – 55.825-000





## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa de engenharia especializada para a execução completa da obra da Praça São Miguel, no município de Paudalho-PE, conforme projeto previamente elaborado e aprovado pelos órgãos competentes. O planejamento da execução será dividido em etapas bem definidas, garantindo o cumprimento dos prazos, o controle da qualidade e a eficiência na aplicação dos recursos.

Inicialmente, será realizada a mobilização da equipe técnica e de equipamentos, seguida da implantação do canteiro de obras e da execução da limpeza e preparação do terreno. Em seguida, serão desenvolvidas as etapas de terraplenagem, drenagem, pavimentação, instalação de pisos intertravados, construção de meio-fio e calçadas com acessibilidade.

Na sequência, serão implantados os equipamentos urbanos, como bancos, lixeiras, iluminação pública com lâmpadas LED, áreas de convivência, playgrounds e espaços para atividades físicas. O projeto paisagístico será executado com o plantio de espécies nativas e ornamentais, promovendo conforto ambiental e estética ao espaço.

Durante toda a obra, serão observadas as normas técnicas da ABNT, diretrizes de acessibilidade e de sustentabilidade urbana. A fiscalização da execução será realizada por equipe técnica do município, garantindo que todas as fases estejam em conformidade com o projeto executivo, cronograma físico-financeiro e plano de trabalho estabelecido.

Ao final da obra, será realizada a limpeza geral da área, a verificação dos acabamentos e a entrega oficial da praça à comunidade, com emissão do termo de recebimento definitivo, consolidando um equipamento público de qualidade, seguro e funcional para a população local.

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da solução, pois a fragmentação dos serviços poderia comprometer a coordenação e a uniformidade das intervenções, além de dificultar a fiscalização. A contratação de uma única empresa proporciona maior controle sobre prazos e qualidade na execução dos serviços.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que a contratação garanta a entrega de um espaço público urbano acessível, seguro e funcional, que promova o lazer, o convívio social, a prática de atividades físicas e a melhoria da qualidade de vida da população local. A praça será um ponto de integração comunitária, contribuindo para o desenvolvimento social, a valorização do entorno e o fortalecimento do sentimento de pertencimento dos moradores, além de incentivar o uso sustentável e democrático do espaço urbano.

## 10. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

- Logística: A administração municipal deve garantir o acesso da empresa contratada ao local da obra e a disponibilização de espaço para armazenamento temporário de materiais e equipamentos;

Everton Odilon Barbosa Lucas  
Engenheiro Civil  
CREA nº: 182263980

Cássio Pinheiro Campelo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Agrário  
Márcia



- Impacto ambiental: Serão adotadas medidas para destinação adequada de resíduos e materiais utilizados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

## 11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de construção da Praça São Miguel, no município de Paudalho-PE, apresenta-se plenamente viável sob os aspectos técnico, jurídico e orçamentário. Do ponto de vista técnico, a complexidade dos serviços requer mão de obra especializada, equipamentos adequados e domínio de normas de engenharia e urbanismo, condições que somente uma empresa com expertise comprovada no setor poderá atender com segurança e qualidade.

Juridicamente, a contratação encontra respaldo na legislação vigente, em especial na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que autoriza a Administração Pública a contratar serviços especializados mediante licitação, assegurando a competitividade, a isonomia entre os participantes e a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

Sob o aspecto orçamentário, o município dispõe de dotação específica para essa finalidade, devidamente prevista no plano plurianual e na lei orçamentária anual, garantindo a cobertura dos custos previstos no projeto básico. Com isso, assegura-se a compatibilidade entre a contratação pretendida e os recursos disponíveis, conferindo à iniciativa legalidade, viabilidade prática e sustentabilidade financeira.

Paudalho, 17 de junho de 2025.

Everton Odilon Barbosa Lucas  
Engenheiro Civil  
CREA nº: 1822263980  
\_\_\_\_\_  
Everton Odilon Barbosa Lucas  
Engenheiro Civil  
Crea.: 1822263980

Carlos Pinheiro Campos Gouveia  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário  
\_\_\_\_\_  
Carlos Pinheiro Campos Gouveia  
Sec. De Desenvolvimento urbano e Meio Ambiente  
Mat.: 48.911

